



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.: 672, DE 26 DE ABRIL DE 2007.**

## **ESTABELE VALORES E PREÇOS PÚBLICOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.590/98, de 01/12/1998, que institui o novo Código Tributário Municipal,

*DECRETA:*

Art. 1º Os valores inerentes ao PREÇO PÚBLICO, para a locação de espaço físico, destinados à comercialização de produtos diversos, no dia 05 de maio de 2007 em decorrência das festividades do Minas ao Luar, serão os seguintes:

### **TAXA DE PREÇO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS**

<b>TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>VALOR DA LOCAÇÃO R\$</b>
Barraca de Comida e Bebida Metragem 3,0 x 3,0	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º Fica critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão locados, bem como emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º O locatário assinará termo de compromisso, que devesse constar laudo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 4º O pagamento das taxas descritivas no artigo 1º serão feitas através de guia de arrecadação Municipal, recolhido em espécie nas agencias bancarias do município.

Art. 5º Os pagamentos fora do expediente bancário deverão ser feitos através de depósitos em espécie no Banco do Brasil – Agencia 2241-1 conta 19604-5, devendo o comprovante ser entregue aos fiscais de plantão e ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2007.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS